



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.086

de 05 / 09 / 2006

Processo nº: 47.445

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.144

Autor: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Concede à Profª FRANCISCA DE LOURDES LARA CAMARGO ("CHICA") o título de "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor

25/10 / 2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

It. 02
Proc. 47445

Matéria: <i>PDL 1.144</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albano Bedi</i> Diretora Legislativa 27/08/2006	<i>CJE</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 11/23				

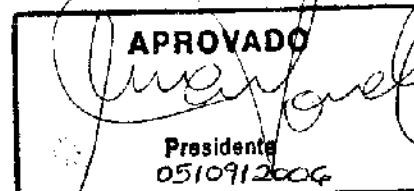
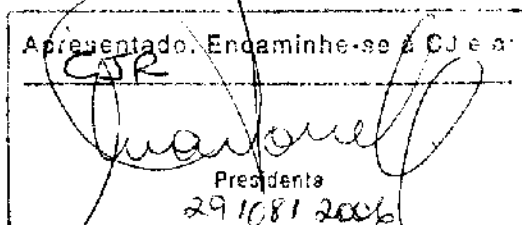
Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albano Bedi</i> Diretora Legislativa 29/08/2006	Designo o Vereador: <i>AVOLU</i> Presidente 29/08/06	☒ favorável ☐ contrário Relator 29/08/06
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

--



PP 302/06

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDO) 24/08/06 13:50 047445



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.144
(MARILENA PERDIZ NEGRO)

Concede à Profª. FRANCISCA DE LOURDES LARA CAMARGO
("CHICA") o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à Profª. FRANCISCA DE LOURDES LARA
CAMARGO ("CHICA") o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 24.08.2006

MARILENA PERDIZ NEGRO



(PDL nº 1.144

fls. 02)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**Profª. FRANCISCA DE LOURDES LARA CAMARGO ("CHICA") -
título de "Cidadã Jundiaense"**

Nasceu em Brotas/SP. Chica como é chamada carinhosamente, nasceu deficiente visual, porém isso não foi motivo para dramas, e foi justamente por isso que Chica aprendeu a viver como qualquer criança de sua idade. Aos seis anos mudou-se para Jundiaí junto de sua irmã que veio com a responsabilidade de protegê-la e foi aqui em Jundiaí que se alfabetizou como ouvinte (ouvia o que a professora falava e dizia em voz alta as letras das palavras). Aos nove anos de idade foi a primeira criança deficiente na época a se integrar em escola comum. Kursou magistério na EEPSG "Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto", em 1984, cursou Direito, mas não se identificou com o curso e optou por especialização em preparação em recursos humanos para o trabalho com deficiência múltipla em Belo Horizonte/MG. Trabalhou por vinte e três anos no Instituto Jundiaense Luiz Braille como professora do método braille, onde se aposentou, entretanto continua no Instituto como apoio à área pedagogia e de reabilitação profissional, além de ser diretora voluntária.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MARILENA PERDIZ NEGRO



DADOS BIOGRÁFICOS

Para título honorífico

Nome Completo: **Francisca de Lourdes Lara Camargo (Chica)**

Natural de: **Brotas/SP**

Escolaridade: **Professora e Diretora Voluntária do Instituto Jundiaense Luiz Braille**

Chica como é chamada carinhosamente, nasceu deficiente visual (devido a glaucoma) em uma fazenda em Brotas/SP, porem isso não foi motivos para dramas em sua família, apesar de sua mãe não saber como lidar com a deficiência visual, e foi justamente por isso que Chica aprendeu a viver como qualquer outra criança de sua idade.

Aos 06 anos de idade Chica mudou-se para Jundiaí, junto de sua irmã que veio com a responsabilidade de protegê-la e foi aqui em Jundiaí que Chica se alfabetizou como ouvinte (ouvia o que a professora falava e dizia em voz alta as letras da palavra). Aos 09 anos de idade foi a primeira criança deficiente na época a se integrar em escola comum.

Após terminar o magistério na E.E.P.S.G. "Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto" em 1984, Chica foi cursar Direito, mas não concluiu por não se identificar com o curso, fez especialização em Preparação em Recursos Humanos para o Trabalho com Deficiência Múltipla em Belo Horizonte/MG.

Trabalhou por 23 anos no Instituto Jundiaense Luiz Braille como professora do método Braille, onde se aposentou há 04 anos, entretanto continua presente no Instituto no auxílio à pedagogia e a reabilitação profissional e também como Diretora voluntária.

nota: não suprimir nada do texto.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 530**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.144

PROCESSO Nº 47.445

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Profª FRANCISCA DE LOURDES LARA CAMARGO ("CHICA")** o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

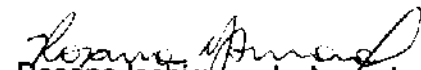
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

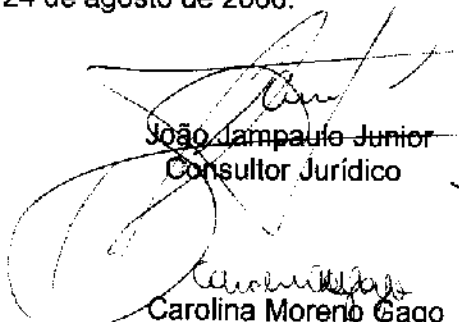
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

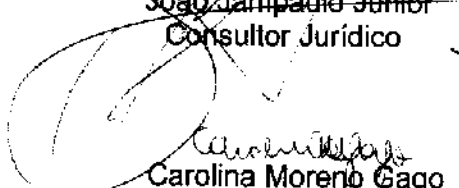
S.m.e.

Jundiaí, 24 de agosto de 2006.


Rosana Toshimura do Amaral
Estagiária OAB/SP 151.120-E


Maria Fernanda Amparo
OAB/SP 151.518-E


João Jampaolo Junior
Consultor Jurídico


Carolina Moreno Gago
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.445

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.144, da Vereadora MARILENA PERDIZ NEGRO, que concede à Profa. FRANCISCA DE LOUDES LARA CAMARGO ("CHICA") o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 469

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao à Professora Francisca de Loudes Lara Camargo ("CHICA") o título de "Cidadã Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6 que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
29/08/06

Sala das Comissões, 29.08.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.144

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

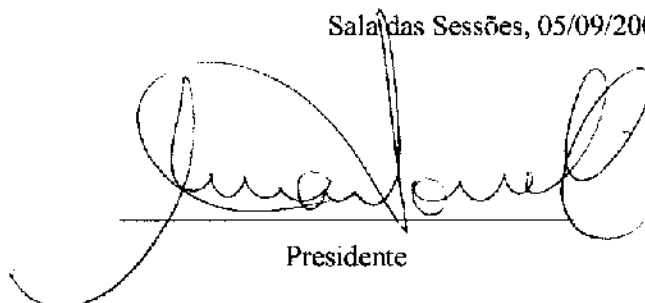
RESULTADO:

☒
☐

APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006


Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.086, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à **Profª. FRANCISCA DE LOURDES LARA CAMARGO** ("**Chica**") o título de "Cidadã Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Profª. FRANCISCA DE LOURDES LARA CAMARGO** ("**Chica**") o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exma. Sra.

Profª. FRANCISCA DE LOURDES LARA CAMARGO ("Chica")

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadã Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.086**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	11
prot.	47.5115

PUBLICAÇÃO
12/09/2006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.086, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede à **Profª. FRANCISCA DE LOURDES LARA CAMARGO** ("Chica") o título de "Cidadã Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Profª. FRANCISCA DE LOURDES LARA CAMARGO** ("Chica") o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa